

Documento de apoio ao preenchimento do Questionário e-Prevenção

**SECRETARIA DE CONTROLE
E TRANSPARÊNCIA**

Junho/2021



DOCUMENTO DE APOIO AO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO E-PREVENÇÃO

As Redes de Controle nos estados lançaram a plataforma e-Prevenção, como parte do “Programa Nacional de Prevenção à Corrupção que tem como objetivo auxiliar o gestor a ter maior segurança para tomada de decisões, realização de pagamentos e assinatura de atos e contratos no que se refere a ocorrência de fraude ou de corrupção derivadas de fragilidades estruturais em sua organização.

A plataforma se baseia em um questionário, onde a própria organização marca às boas práticas pré-existentes, bem anexa a documentação comprobatória para cada item marcado.

O questionário apresenta 33 questões, compostas com 4 itens cumulativos que podem ser marcados caso sejam adotados pela organização e 1 item a ser marcado caso a boa prática ainda não esteja implementada.

A Secretaria de Estado de Controle e Transparência – SECONT, em seu primeiro contato com a plataforma, observou que parte das questões / itens são parcialmente ou integralmente atendidas por determinados órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, tendo isso em vista foi elaborado o presente documento como subsidio às organizações do Poder Executivo Estadual.

Para tal, são apresentadas nesse documento uma lista de questões e itens que foram identificados como pré-existentes em todos ou pelo na maioria dos órgãos do Poder Executivo Estadual. Importante destacar que as sugestões aqui apresentadas podem ser complementadas ou mesmo alteradas pelas organizações caso a realidade de sua organização seja outra.

As questões e itens são apresentados no seguinte formado:

- Questão
- Itens (acompanhado da evidência – em geral um link)
- Observação sobre o anexo (para cada item)

Além destas informações, para algumas questões / itens foi incluído um tópico denominado “Informações adicionais”, no qual foram incluídas anotações para observação da equipe responsável pelo preenchimento do questionário.



QUESTÃO 3 - SUA ORGANIZAÇÃO INSTITUIU CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

1 - Minha organização tem código de ética e conduta

Evidência: <https://servidor.es.gov.br/Media/PortalServidor/Documentos/codigodeetica.pdf>

Observação sobre o anexo: Em relação ao item 1 desta questão, minha organização está submetida ao Código de Ética Profissional dos Servidores Civis do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo.

QUESTÃO 3 - SUA ORGANIZAÇÃO INSTITUIU CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

2 - O código de ética e de conduta da minha organização estabelece comportamentos esperados, condutas vedadas e punições possíveis.

Evidência: <https://servidor.es.gov.br/Media/PortalServidor/Documentos/codigodeetica.pdf>

Observação sobre o anexo: Em relação ao item 2 desta questão, os Comportamentos Esperados constam dos Art. 2º e 3º do código de ética, as Vedações constam do Art. 4º e as Punições Possíveis constam do Art. 18.

QUESTÃO 3 - SUA ORGANIZAÇÃO INSTITUIU CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

4 - Na minha organização, tanto a alta direção quanto os funcionários estão submetidos ao código de ética e conduta.

Evidência: <https://servidor.es.gov.br/Media/PortalServidor/Documentos/codigodeetica.pdf>

Observação sobre o anexo: Em relação ao item 2 desta questão, a leitura dos Art. 1º e 22 do Código de Ética indicam que todos estão submetidos ao código de ética e conduta.

QUESTÃO 5 - SUA ORGANIZAÇÃO INSTITUIU POLÍTICA DE PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

2 - Na minha organização, as situações que caracterizam o conflito de interesse estão dispostas nos códigos de ética e de conduta, ou em outros documentos.

Evidência: <https://servidor.es.gov.br/Media/PortalServidor/Documentos/codigodeetica.pdf>

Observação sobre o anexo: Em relação ao item 2 desta questão, a Seção V do Código de Ética dos Servidores Públicos Civis trata dos conflitos de interesses.

QUESTÃO 5 - SUA ORGANIZAÇÃO INSTITUIU POLÍTICA DE PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

3 - Na minha organização, as ações que o funcionário deve tomar para evitar conflitos de interesse estão dispostas no código de ética e conduta ou em outros documentos.



Evidência: <https://servidor.es.gov.br/Media/PortalServidor/Documents/codigodeetica.pdf>

Observação sobre o anexo: Em relação ao item 3 desta questão, o Art. 8º, § 2º e o Art. 10, Parágrafo Único do Código de Ética dos Servidores Públicos Civis tratam de ações a serem adotadas para evitar conflitos de interesse.

QUESTÃO 7 - SUA ORGANIZAÇÃO REGULA O RECEBIMENTO DE PRESENTES E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS POR PARTE DE SEUS FUNCIONÁRIOS

1 - Na minha organização existe proibição formal e expressa de recebimento de presentes por funcionários de qualquer pessoa ou empresa interessados nas decisões da organização.

Evidência: <https://servidor.es.gov.br/Media/PortalServidor/Documents/codigodeetica.pdf>

Observação sobre o anexo: Em relação ao item 1 desta questão, o Art. 11 do Código de Ética dos Servidores Públicos Civis trata da proibição do recebimento de presentes de fontes proibidas e em decorrência do cargo, emprego ou função ocupados.

QUESTÃO 7 - SUA ORGANIZAÇÃO REGULA O RECEBIMENTO DE PRESENTES E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS POR PARTE DE SEUS FUNCIONÁRIOS

2 - Na minha organização foi estabelecido formalmente um valor limite e frequência de recebimento de brindes promocionais pelos funcionários.

Evidência: <https://servidor.es.gov.br/Media/PortalServidor/Documents/codigodeetica.pdf>

Observação sobre o anexo: Em relação ao item 2 desta questão, o Art. 11 § 4º do Código de Ética dos Servidores Públicos Civis estipulou valores individuais e limite anual para recebimento de presentes (compatível com conceito de brindes promocionais).

QUESTÃO 7 - SUA ORGANIZAÇÃO REGULA O RECEBIMENTO DE PRESENTES E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS POR PARTE DE SEUS FUNCIONÁRIOS

3 - Na minha organização existe vedação formal ao custeio de despesas relacionadas a participação de funcionário em eventos por parte de qualquer interessado nas decisões da organização.

Evidência: <https://servidor.es.gov.br/Media/PortalServidor/Documents/codigodeetica.pdf>

Observação sobre o anexo: Em relação ao item 3 desta questão, o Art. 11 § 1º do Código de Ética dos Servidores Públicos Civis conceituou presente como bem ou serviço o que abrange eventual participação em eventos, passagens aéreas, hospedagem, etc.



QUESTÃO 8 - SUA ORGANIZAÇÃO POSSUI EQUIPES/SETORES DESIGNADAS PARA FUNÇÕES LIGADAS A ESTRUTURA DE INTEGRIDADE

1 - Minha organização possui equipe/setor designada para atividades de auditoria interna.

Evidência:

https://secont.es.gov.br/Media/secont/Consect/Lei%20Complementar%20%20856,%20de%202017%20de%20maio_2017.pdf

Observação sobre o anexo: Em relação ao item 1 desta questão, informamos que, no poder executivo estadual, o órgão responsável pelas atividades de auditoria interna é a Secretaria de Estado de Controle e Transparência – SECONT, por meio da Subsecretaria de Estado de Controle (Lei Complementar nº 856/2017 – Art. 21)

QUESTÃO 8 - SUA ORGANIZAÇÃO POSSUI EQUIPES/SETORES DESIGNADAS PARA FUNÇÕES LIGADAS A ESTRUTURA DE INTEGRIDADE

2 - Minha organização possui equipe/setor designada para atividades de correição.

OPÇÃO 1: ÓRGÃOS COM CORREGEDORIA PRÓPRIA

Evidência: Incluir link ou arquivo que demonstre a existência da Corregedoria

Observação sobre o anexo: Avaliar a necessidade de inclusão de alguma informação para melhor explicar a evidência.

OPÇÃO 2: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA SEM CORREGEDORIA PRÓPRIA

Evidência:

https://secont.es.gov.br/Media/secont/Consect/Lei%20Complementar%20%20856,%20de%202017%20de%20maio_2017.pdf

<https://secont.es.gov.br/Media/secont/Corregedoria%20-%20Legisla%C3%A7%C3%A3o/Lei%20Complementar%20n%C2%BA%20847,%20de%20012%20de%20janeiro%20de%202017.pdf>

Observação sobre o anexo: Em relação ao item 2 desta questão, informamos que, no poder executivo estadual, o órgão responsável pela correição da minha organização é a Secretaria de Estado de Controle e Transparência – SECONT, por meio da Corregedoria Geral do Estado (Lei Complementar nº 856/2017 – Art. 24 e Lei Complementar nº 847)

OPÇÃO 3: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA SEM CORREGEDORIA PRÓPRIA

Não marcar a opção.



QUESTÃO 8 - SUA ORGANIZAÇÃO POSSUI EQUIPES/SETORES DESIGNADAS PARA FUNÇÕES LIGADAS A ESTRUTURA DE INTEGRIDADE

3 - Minha organização possui equipe/setor designada para atividades de ouvidoria.

Evidência:

https://secont.es.gov.br/Media/secont/Consect/Lei%20Complementar%20%20856,%20de%202017%20de%20maio_2017.pdf

<https://ouvidoria.es.gov.br/Media/Ouvidoria/Documentos/Rede%20de%20Ouvidoria%20Estadual.pdf>

https://ouvidoria.es.gov.br/Media/Ouvidoria/Documentos/LEGISLA%C3%87%C3%83O/Decreto_2289-R_20090701_Estrutura%C3%A7%C3%A3o%20da%20Ouvidoria.pdf

<https://ouvidoria.es.gov.br/Media/Ouvidoria/Documentos/Rede%20de%20Ouvidoria%20Estadual.pdf>

Observação sobre o anexo: Em relação ao item 3 desta questão, informamos que, no poder executivo estadual, o órgão central responsável pelas atividades de ouvidoria é a Secretaria de Estado de Controle e Transparência – SECONT, por meio da Subsecretaria de Estado de Transparência (Lei Complementar nº 856/2017 – Art. 23, IX). Informamos ainda que o formato adotado pelo Poder Executivo Estadual é composto pela Ouvidoria Geral do Estado, Ouvidorias Setoriais (em algumas organizações) e representantes da ouvidoria em todas as organizações.

Informações Adicionais: Incluir, caso entendam necessário, evidências e observações relacionadas à Ouvidoria Setorial ou do representante da ouvidoria na sua organização.

QUESTÃO 8 - SUA ORGANIZAÇÃO POSSUI EQUIPES/SETORES DESIGNADAS PARA FUNÇÕES LIGADAS A ESTRUTURA DE INTEGRIDADE

4 - Minha organização possui equipe/setor designada para o cumprimento de suas obrigações de transparência pública.

Evidência:

https://secont.es.gov.br/Media/secont/Consect/Lei%20Complementar%20%20856,%20de%202017%20de%20maio_2017.pdf

<https://conslegis.es.gov.br/HandlersConsulta/DownloadArquivo.ashx?idDoc=33522&tipoDoc=1>

Observação sobre o anexo: Em relação ao item 4 desta questão, informamos que, no poder executivo estadual, o órgão central responsável pelas atividades de transparência pública é a Secretaria de Estado de Controle e Transparência – SECONT, por meio da Subsecretaria de Estado de Transparência (Lei Complementar nº 856/2017 – Art. 22). Porém, cada órgão poderá divulgar ativamente, em seus sites institucionais, por exemplo,



informações que considerem relevantes para a sociedade. Além disso, os pedidos de acesso à informação (transparência passiva) são atendidos sempre pelos representantes de Ouvidoria do órgão demandado.

Informações Adicionais: Incluir, caso entendam necessário, evidências e observações relacionadas à equipe/setor designada na sua organização que atue no cumprimento de obrigações de transparência pública (transparência ativa, passiva ou ações relacionadas a Lei de Acesso à Informação).

QUESTÃO 12 - SUA ORGANIZAÇÃO ESTABELECEU POLÍTICA E PRÁTICAS DE GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM ENTIDADES E PESSOAS QUE RECEBAM DELA RECURSOS FINANCEIROS OU QUE DEPENDAM DE SEU PODER DE COMPRA E/OU REGULAÇÃO

4 - Minha organização divulga canais de denúncia e materiais de incentivo à denúncia de fraude e corrupção nos locais físicos e virtuais de acesso de terceiros (ex. locais de atendimento, recepção de público, espaço no site da organização etc.)

Evidência: <https://ouvidoria.es.gov.br/>

Observação sobre o anexo: Em relação ao item 4 desta questão, informamos que o Poder Executivo Estadual possui Ouvidoria amplamente divulgada em todos os sites institucionais do Governo do Estado do Espírito Santo.

QUESTÃO 14 - SUA ORGANIZAÇÃO PROMOVE A CULTURA DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO PROATIVA DE INFORMAÇÕES, UTILIZANDO-SE ESPECIALMENTE DOS MEIOS DE TECNOLOGIA?

2 - As principais informações da minha organização estão prontamente disponíveis ao público e atualizadas na internet em formato aberto, pesquisável e exportável, sem necessidade de identificação ou registro do interessado.

Evidência: <https://transparencia.es.gov.br/DadosAbertos>

<https://dados.es.gov.br/>

Observação sobre o anexo: Em relação ao item 1 desta questão, informamos que todos os dados do Portal da Transparência (receitas, despesas, compras, pessoal, outras), de todos os órgãos, autarquias, fundos e fundações do Poder Executivo Estadual, podem ser obtidos em formato CSV por meio da funcionalidade de Baixa da Base de Dados. Além disso, outros dados que não estão presentes no Portal da Transparência são disponibilizados em formato aberto no Portal de Dados Abertos (<https://dados.es.gov.br/>).



QUESTÃO 14 - SUA ORGANIZAÇÃO PROMOVE A CULTURA DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO PROATIVA DE INFORMAÇÕES, UTILIZANDO-SE ESPECIALMENTE DOS MEIOS DE TECNOLOGIA?

3 - Minha organização publica o padrão remuneratório dos cargos e funções, inclusive os valores das diárias dentro do Estado e fora do país.

Evidência: <https://transparencia.es.gov.br/Pessoal>

<https://transparencia.es.gov.br/Comum/Remuneracoes>

Observação sobre o anexo: Em relação ao item 3 desta questão, informamos que, o Portal da Transparência dispõe de informações sobre a remuneração nominal dos servidores, tabela de remunerações e consultas pré-estabelecidas relacionadas a diárias por órgão (Consultas / Pessoal / Diárias por Órgão), diárias por favorecido (Consultas / Pessoal / Diárias por favorecido), e diárias da Polícia Militar (Consultas / Pessoal / Diárias da Polícia Militar).

QUESTÃO 14 - SUA ORGANIZAÇÃO PROMOVE A CULTURA DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO PROATIVA DE INFORMAÇÕES, UTILIZANDO-SE ESPECIALMENTE DOS MEIOS DE TECNOLOGIA?

4 - Minha organização disponibiliza as principais informações em formatos compatíveis com as necessidades especiais das pessoas com deficiência.

Evidência: <https://transparencia.es.gov.br/Comum/Principal/Acessibilidade>

Observação sobre o anexo: Em relação ao item 4 desta questão, informamos que o Portal da Transparência tem o objetivo de ser acessível aos usuários de diferentes perfis e realidades, especialmente aos portadores de necessidades especiais com facilidades para aumento do tamanho dos textos e do contraste entre as cores de texto e fundo, existência de teclas de atalho para impossibilidade de uso de mouse e foi desenvolvido para ser compatível com softwares leitores de tela.

QUESTÃO 15 - SUA ORGANIZAÇÃO REGULAMENTOU INTERNAMENTE A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - LAI

1 - Minha organização normatizou internamente o funcionamento de seu Serviço de Informação ao Cidadão (SIC e e-SIC) em todos os canais.

Evidência: <https://secont.es.gov.br/Media/secont/NORMAS%20PUBLICADAS%20-%20CONTROLE%20INTERNO/STP%20Norma%20002%20-%202022.12.2017%20-%20Atendimento%20da%20Transpar%C3%Aancia%20Ativa.pdf>



<https://secont.es.gov.br/Media/secont/NORMAS%20PUBLICADAS%20-%20CONTROLE%20INTERNO/STP%20-%20Norma%20003%20-%202011.04.2018%20-%20Atendimento%20da%20Transpar%C3%Aancia%20Passiva.pdf>

<https://conslegis.es.gov.br/HandlersConsulta/DownloadArquivo.ashx?idDoc=33522&tipoDoc=1>

Observação sobre o anexo: Em relação ao item 1 desta questão, informamos que a Lei de Acesso à Informação foi normatizada pela Lei 9.871/2021 e regulamentada, no âmbito do Poder Executivo Estadual, pelo Decreto Nº 3152-R/2012 e pelas Normas de Procedimento do Sistema de Transparência Pública, cujo órgão gestor é a Secretaria de Estado de Controle e Transparência.

Informações Adicionais: Incluir, caso entendam necessário, evidências e observações relacionadas a normatização dentro de sua organização.

QUESTÃO 15 - SUA ORGANIZAÇÃO REGULAMENTOU INTERNAMENTE A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - LAI

2 - Minha organização normatizou internamente os critérios para classificação de informações sigilosas por autoridade específica ou Comissão de Reavaliação de Informações Sigilosas e definiu as penalidades em caso de descumprimento, bem como as instâncias recursais.

Evidência:

<https://conslegis.es.gov.br/HandlersConsulta/DownloadArquivo.ashx?idDoc=33522&tipoDoc=1>

<https://secont.es.gov.br/Media/secont/NORMAS%20PUBLICADAS%20-%20CONTROLE%20INTERNO/STP%20Norma%20004%20-%202013.06.2018%20-%20Classifica%C3%A7%C3%A3o%20de%20Informa%C3%A7%C3%B5es%20Sigilosas%20Conforme%20Crit%C3%A9rios%20da%20LAI.pdf>

Observação sobre o anexo: Em relação ao item 2 desta questão, informamos que a Lei de Acesso à Informação foi normatizada no âmbito do Poder Executivo Estadual pelo Decreto Nº 3152-R/2012 e pelas Normas de Procedimento do Sistema de Transparência Pública, cujo órgão gestor é a Secretaria de Estado de Controle e Transparência. As possíveis penalidades pelo descumprimento das disposições normativas encontram-se nos §§ 1º e 2º do Art. 64 e Art. 65 do Decreto, que também apresenta as instâncias recursais em seu Capítulo VI.



QUESTÃO 15 - SUA ORGANIZAÇÃO REGULAMENTOU INTERNAMENTE A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - LAI

4 - Minha organização mantém sua normatização interna da Lei de Acesso à Informação (LAI) no sítio da organização, em local de fácil acesso.

Evidência:

Incluir o site de sua organização

<https://acessoainformacao.es.gov.br/>

<https://secont.es.gov.br/normas-publicadas>

<https://conslegis.es.gov.br/>

Observação sobre o anexo: Em relação ao item 4 desta questão, todos os sites do Poder Executivo Estadual possuem ícone no menu superior com link para acessar o site “<https://acessoainformacao.es.gov.br/>”, no qual está disposta a legislação. As normas de procedimento do sistema de transparência pública encontram-se disponibilizadas no site da Secretaria de Estado de Controle e Transparência.

QUESTÃO 16 - SUA ORGANIZAÇÃO POSSIBILITA O ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DA LAI NA INTERNET

1 - Minha organização publica os pedidos de acesso à informação e suas respostas em seu site na internet, preservando a identidade do solicitante.

Evidência:

<https://ouvidoria.es.gov.br/pedidos-e-respostas>

Observação sobre o anexo: Em relação ao item 4 desta questão, os relatórios de pedidos de acesso à informação e suas respostas são publicados, com informações setorizadas por órgão, no site da Ouvidoria Geral do Estado.

QUESTÃO 16 - SUA ORGANIZAÇÃO POSSIBILITA O ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DA LAI NA INTERNET

2 - Minha organização publica em seu site na internet perguntas e respostas mais frequentes em seu Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) e e-SIC.

Evidência:

Incluir link para a seção “perguntas frequentes” do site de sua organização.

QUESTÃO 16 - SUA ORGANIZAÇÃO POSSIBILITA O ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DA LAI NA INTERNET



4 - Minha organização publica o relatório anual de cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI) em seu site na internet.

Evidência:

<https://secont.es.gov.br/relatorios-tecnicos>

Incluir link para a seção “Relatórios da LAI” do site de sua organização.

QUESTÃO 17 - SUA ORGANIZAÇÃO POSSUI CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE

1 - Minha organização disponibiliza sistema eletrônico de ouvidoria (ex. e-OUV da CGU) em seu site na internet.

Evidência:

<https://ouvidoria.es.gov.br/>

QUESTÃO 17 - SUA ORGANIZAÇÃO POSSUI CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE

4 - Minha organização mantém atualizada a Carta de Serviços ao Usuário em seu site de internet, divulgando níveis de satisfação dos usuários para os serviços prestados.

Evidência:

<https://guiadeservicos.es.gov.br/Portal/Orgao> - (Buscar o seu órgão e copiar o link completo).

QUESTÃO 18 - SUA ORGANIZAÇÃO PROMOVE A CULTURA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E RESPONSABILIDADE PELA GOVERNANÇA E GESTÃO

2 - Minha organização divulga em seu site na internet a gestão patrimonial de seus bens móveis e imóveis (discriminando pelo menos a natureza, quantidades, destinação e estado de uso).

Evidência:

<https://transparencia.es.gov.br/Bens/Mobiliario>

<https://www.siga.es.gov.br/sigapatrimonio/publico/imovel/consultarImoveis.jsf>

Observação sobre o anexo: Em relação ao item 2 desta questão, as informações sobre gestão patrimonial da minha organização são divulgadas no Portal da Transparência Estadual, com as seguintes informações: conta contábil, descrição do bem, número de patrimônio, setor destino, data de entrada, valor de compra, valor atual, estado de conservação e situação.



QUESTÃO 18 - SUA ORGANIZAÇÃO PROMOVE A CULTURA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E RESPONSABILIDADE PELA GOVERNANÇA E GESTÃO

3 - Minha organização divulga em seu site na internet seus documentos relativos a procedimentos e processos de contratação e contratos firmados, execução orçamentária e financeira, além de recursos humanos e benefícios oferecidos.

Evidência:

<https://transparencia.es.gov.br/>

<https://transparencia.es.gov.br/Compras>

<https://transparencia.es.gov.br/Contratos>

<https://contratos.es.gov.br/contratos-corporativos/vigentes>

<https://transparencia.es.gov.br/Despesa>

<https://transparencia.es.gov.br/Receita>

<https://transparencia.es.gov.br/Pessoal>

Observação sobre o anexo: Em relação ao item 3 desta questão, as informações constantes deste item da minha organização são divulgadas em diferentes funcionalidades do Portal da Transparência Estadual.

Informações Adicionais: Incluir, caso entendam necessário, evidências e observações relacionadas a divulgações de informações constantes do site de sua organização.

QUESTÃO 20 - SUA ORGANIZAÇÃO IMPLEMENTOU CANAL DE DENÚNCIAS

1 - Minha organização disponibiliza diversos canais para oferecer denúncia (ex. internet, e-mail, telefone, presencialmente etc.)

Evidência:

<https://ouvidoria.es.gov.br/>

Observação sobre o anexo:

Informações Adicionais: Incluir, caso entendam necessário, evidências e observações relacionadas a outros canais criados por sua organização.

QUESTÃO 21 - SUA ORGANIZAÇÃO REALIZA O GERENCIAMENTO DAS DENÚNCIAS RECEBIDAS

1 - Minha organização garante o anonimato em seus canais de denúncia.

Evidência:

<https://sistema.ouvidoria.es.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacaoBs.aspx>



Observação sobre o anexo: Em relação ao item 1 desta questão, informamos que o sistema de ouvidoria do Governo do Estado do Espírito Santo permite o encaminhamento de denúncias identificadas, sigilosas e anônimas.

Informações Adicionais: Incluir, caso entendam necessário, evidências e observações relacionadas a outros canais criados por sua organização.

QUESTÃO 21 - SUA ORGANIZAÇÃO REALIZA O GERENCIAMENTO DAS DENÚNCIAS RECEBIDAS

2 - Minha organização mantém as denúncias sigilosas até a decisão definitiva sobre a matéria.

Evidência:

<https://secont.es.gov.br/Media/secont/Legisla%C3%A7%C3%B5es/Ouvidoria/DECRETO%20N%C2%BA%202289-R%20%20DE%2001%20DE%202009.pdf>

Observação sobre o anexo: Em relação ao item 2 desta questão, informamos que o Art. 9, inciso IV e art. 14, inciso V do Decreto 2289-R/2019 preveem o sigilo das informações.

Informações Adicionais: Incluir, caso entendam necessário, evidências e observações relacionadas a outros canais criados por sua organização.

QUESTÃO 21 - SUA ORGANIZAÇÃO REALIZA O GERENCIAMENTO DAS DENÚNCIAS RECEBIDAS

4 - Minha organização estabeleceu os procedimentos de distribuição de denúncias internamente (ex. auditoria, corregedoria etc.) e externamente (órgãos de controle, fiscalização, investigação e judiciais).

Evidência:

<https://secont.es.gov.br/Media/secont/NORMAS%20PUBLICADAS%20-%20CONTROLE%20INTERNO/STP%20Norma%20005%20-%2013.06.2018%20-%20Gest%C3%A3o%20de%20Manifesta%C3%A7%C3%A3o%20de%20Ouvidoria.pdf>

Observação sobre o anexo: Em relação ao item 4 desta questão, informamos que a gestão de manifestações de ouvidoria foi normatizada na Norma de Procedimento do Sistema de Transparência Pública nº 005.

Informações Adicionais: Incluir, caso entendam necessário, evidências e observações relacionadas a outros canais criados por sua organização.

QUESTÃO 22 - SUA ORGANIZAÇÃO REALIZA O GERENCIAMENTO DAS DENÚNCIAS RECEBIDAS



3 - Minha organização oferece a oportunidade de o denunciante informar seus contatos para maiores esclarecimentos sobre a denúncia em seus canais.

Evidência:

<https://sistema.ouvidoria.es.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacaoBs.aspx>

Observação sobre o anexo: Em relação ao item 3 desta questão, informamos que o sistema de ouvidoria do Governo do Estado do Espírito Santo permite o encaminhamento de denúncias identificadas, sigilosas e anônimas. Nas opções identificada e sigilosa é permitido o fornecimento de contatos para maiores esclarecimentos.

Informações Adicionais: Incluir, caso entendam necessário, evidências e observações relacionadas a outros canais criados por sua organização.

QUESTÃO 23 - A UNIDADE DE AUDITORIA DE SUA ORGANIZAÇÃO POSSUI A PRÁTICA DE AVALIAÇÃO DOS CONTROLES PREVENTIVOS CONTRA A FRAUDE E CORRUPÇÃO

4 - A unidade de auditoria interna da minha organização possui rotina de avaliação periódica dos controles internos adotados para evitar fraude e corrupção nas principais atividades da organização.

Evidência:

https://secont.es.gov.br/Media/secont/Consect/Lei%20Complementar%20%20856,%20de%202017%20de%20maio_2017.pdf

https://secont.es.gov.br/Media/secont/Arquivos%20Controle%20Interno/Portaria_014-R%20_21_12_2015.pdf

Observação sobre o anexo: Em relação ao item 4 desta questão, informamos que no poder executivo estadual o órgão responsável pelas atividades de auditoria interna é a Secretaria de Estado de Controle e Transparência – SECONT, por meio da Subsecretaria de Estado de Controle (Lei Complementar nº 856/2017 – Art. 21). A partir do ano de 2016 foram publicados anualmente os Planos Anuais de Auditoria. As auditorias realizadas, dentre outros escopos, avaliam os controles internos dos órgãos do Poder Executivo Estadual.

QUESTÃO 24 - A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DA SUA ORGANIZAÇÃO AVALIA A CULTURA E GESTÃO DA ÉTICA E DA INTEGRIDADE

3 - A auditoria interna da minha organização avalia a atuação o gestor em receber manifestações e adotar providências.

Evidência:



<https://secont.es.gov.br/Media/secont/NORMAS%20PUBLICADAS%20-%20CONTROLE%20INTERNO/SECONT%20Norma%20005%20-%202021.12.2017%20-%20Auditoria%20de%20Monitoramento.pdf>

Observação sobre o anexo: Em relação ao item 3 desta questão, informamos que no poder executivo estadual o órgão responsável pelas atividades de auditoria interna é a Secretaria de Estado de Controle e Transparência – SECONT, por meio da Subsecretaria de Estado de Controle (Lei Complementar nº 856/2017 – Art. 21). São realizadas auditorias de monitoramento que avaliam as ações realizadas pelos gestores após o recebimento de relatórios com constatações e recomendações.

QUESTÃO 25 - A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DA SUA ORGANIZAÇÃO REALIZA AUDITORIAS E INVESTIGAÇÕES DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

1 - O plano anual de atividades da auditoria interna da minha organização inclui a avaliação dos controles contra fraude e corrupção.

Evidência:

https://secont.es.gov.br/Media/secont/Arquivos%20Controle%20Interno/Portaria_014-R%20_21_12_2015.pdf

Observação sobre o anexo: Em relação ao item 1 desta questão, informamos que no poder executivo estadual o órgão responsável pelas atividades de auditoria interna é a Secretaria de Estado de Controle e Transparência – SECONT, por meio da Subsecretaria de Estado de Controle (Lei Complementar nº 856/2017 – Art. 21). A partir do ano de 2016 foram publicados anualmente os Planos Anuais de Auditoria. As auditorias realizadas, dentre outros escopos, avaliam os controles internos contra fraude e corrupção.

QUESTÃO 25 - A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DA SUA ORGANIZAÇÃO REALIZA AUDITORIAS E INVESTIGAÇÕES DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

2 - A auditoria interna da minha organização audita periodicamente áreas de alto risco de fraude e corrupção na organização (ex. aquisições, receitas, patrimônio, etc.).

Evidência:

https://secont.es.gov.br/Media/secont/Arquivos%20Controle%20Interno/Portaria_014-R%20_21_12_2015.pdf

Observação sobre o anexo: Em relação ao item 2 desta questão, informamos que no poder executivo estadual o órgão responsável pelas atividades de auditoria interna é a Secretaria de Estado de Controle e Transparência – SECONT, por meio da Subsecretaria de Estado de Controle (Lei Complementar nº 856/2017 – Art. 21). A partir do ano de 2016



foram publicados anualmente os Planos Anuais de Auditoria. As auditorias realizadas, dentre outros escopos, avaliam áreas de alto risco de fraude e corrupção como as citadas no exemplo.

QUESTÃO 25 - A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DA SUA ORGANIZAÇÃO REALIZA AUDITORIAS E INVESTIGAÇÕES DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

3 - A auditoria interna da minha organização realiza o monitoramento dos achados, as ações de reparação e punições e resultados de suas recomendações na área de combate a fraude e corrupção.

Evidência:

<https://secont.es.gov.br/Media/secont/NORMAS%20PUBLICADAS%20-%20CONTROLE%20INTERNO/SECONT%20Norma%20005%20-%202021.12.2017%20-%20Auditoria%20de%20Monitoramento.pdf>

Observação sobre o anexo: Em relação ao item 2 desta questão, informamos que no poder executivo estadual o órgão responsável pelas atividades de auditoria interna é a Secretaria de Estado de Controle e Transparência – SECONT, por meio da Subsecretaria de Estado de Controle (Lei Complementar nº 856/2017 – Art. 21). São realizadas auditorias de monitoramento, conforme disposições previstas na Norma de Procedimento SECONT Nº 005 - Auditoria de Monitoramento, que avaliam as ações realizadas pelos gestores após o recebimento de relatórios com constatações e recomendações.

QUESTÃO 30 - SUA ORGANIZAÇÃO IMPLEMENTOU PROCESSO DE TRABALHO PARA A CORREÇÃO DE ILÍCITOS ÉTICOS E ADMINISTRATIVOS

2 - Minha organização definiu um rito processual para a instrução Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares (PAD).

OPÇÃO 1: ÓRGÃOS COM CORREGEDORIA PRÓPRIA OU ÓRGÃOS DA ADM.

INDIRETA

Evidência: Incluir link ou arquivo que demonstre a existência rito processual do PAD em sua organização, ou não marcar a opção caso não exista.

Observação sobre o anexo: Avaliar a necessidade de inclusão de alguma informação para melhor explicar a evidência.

OPÇÃO 2: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA SEM CORREGEDORIA PRÓPRIA



Evidência: <https://secont.es.gov.br/Media/secont/NORMAS%20PUBLICADAS%20-%20CONTROLE%20INTERNO/SECONT%20Norma%20015%20-%202027.12.2019%20-%20PAD-%20versao%20aprovada.pdf>

Observação sobre o anexo: Em relação ao item 2 desta questão, informamos que o órgão responsável pela correição da minha organização é a Secretaria de Estado de Controle e Transparência – SECONT, por meio da Corregedoria Geral do Estado (Lei Complementar nº 856/2017 – Art. 24 e Lei Complementar nº 847).

QUESTÃO 30 - SUA ORGANIZAÇÃO IMPLEMENTOU PROCESSO DE TRABALHO PARA A CORREÇÃO DE ILÍCITOS ÉTICOS E ADMINISTRATIVOS

3 - Minha organização definiu um rito processual para a instrução de casos de ilícitos que tenham causado dano financeiro (TCE - Tomada de Contas Especial ou similar

Evidência:

<https://secont.es.gov.br/Media/secont/NORMAS%20PUBLICADAS%20-%20CONTROLE%20INTERNO/SCI%20Norma%20002%20-%202022.12.2017%20-%20Tomada%20de%20Contas%20Especial.pdf>

Observação sobre o anexo: Em relação ao item 3 desta questão, informamos que o rito processual da Tomada de Contas Especial foi instituído por meio de Norma de Procedimento do Sistema de Controle Interno.

QUESTÃO 30 - SUA ORGANIZAÇÃO IMPLEMENTOU PROCESSO DE TRABALHO PARA A CORREÇÃO DE ILÍCITOS ÉTICOS E ADMINISTRATIVOS

4 - Minha organização definiu um rito processual para a instrução de casos de procedimento administrativo para responsabilização de pessoa jurídica contra atos lesivos (PAR - Processo Administrativo de Responsabilização ou similar)

Evidência:

<https://secont.es.gov.br/Media/secont/Legisla%C3%A7%C3%B5es/Legisla%C3%A7%C3%A3o%20Anticorrup%C3%A7%C3%A3o/Decreto%203.956-R.pdf>

Observação sobre o anexo: Em relação ao item 4 desta questão, informamos que no poder executivo estadual a Secretaria de Estado de Controle e Transparência – SECONT realiza os Processos Administrativos de Responsabilização, por meio da Subsecretaria de Integridade Governamental e Empresarial e o rito dos processos foi definido pelo Decreto Nº 3.956-R/2016.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RODOLFO PEREIRA NETTO
FUNCAO GRATIFICADA - AGE/SECONT
SECONT - ASSTEC
assinado em 28/06/2021 13:48:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/06/2021 13:48:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RODOLFO PEREIRA NETTO (FUNCAO GRATIFICADA - AGE/SECONT - SECONT - ASSTEC)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-6NCZR5>